



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0558, de 23 de abril de 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 14 de julho de 2008, publicado no D.O.U. de 15 subsequente;

considerando o inciso II do art. 141 da Lei nº 8.112/90; considerando a Portaria/MEC nº 451, de 9.4.2010;

considerando o contido nos autos do Processo nº 23064.004802/2009-96,

R E S O L V E

aplicar a pena de SUSPENSÃO, por 30 (dias) dias, convertendo-a em multa, a AMADEU DE JESUS SPINARDI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula SIAPE nº 393864, lotado no Campus Ponta Grossa, por não ter observado as normas legais e regulamentares, bem como por não ter assíduo e pontual ao serviço e, ainda, por ter exercido outra atividade incompatível com o horário de trabalho, na forma do § 2º do art. 130 da Lei nº 8.112/90, devendo proceder à devolução ao erário de R\$ 5.948,19 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor